PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO



Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900 Telefone: (15) 35423897 E- mail: planéjamento@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.928.603/0001-96, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Avenida Massaichi Kakihara, nº 1.771, Vila São Paulo, em Capão Bonito/SP, representada pelo **Sr. ALDO HILARINO DA SILVA**, portador do RG nº 29.410.770-8. e inscrito no CPF sob o nº 264.262.718-70, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Nona (das alterações)** consoante na <u>Dispensa do Chamamento Público nº 216/2020</u>, oriundo do processo administrativo nº 6994/1/2020, cujo objeto é o **prestar serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas familias.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

6.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do término da vigência, conforme conta na justificativa do Plano de Trabalho em anexo segue as alterações.

Julio Fernando Galvão Dias Julio Fernando Galvão Dias RG: 12949.384-3 Prefeito Municipal

Elde

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900 Telefone: (15) 35423897 E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 46/2020, firmados entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 06 de janeiro de 2021.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO BATISTA DA SILVA

ESCRITURÁRIO

aldo HILARINO DA SILVA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO